



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**LEI Nº 2.036**

**Data:** 4 de dezembro de 2.023.

**Súmula:** “Nomeia “Praça João Arthur Farias” a Praça Pública localizada no Município de Guaratuba e dá outras providências”.

**Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada “Praça João Arthur Farias”, a Praça Pública localizada na Rua Octaviano Henrique de Carvalho esquina com a Travessa Guaraci, bairro Carvoeiro, neste Município.

**Art. 2º** A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de dezembro de 2.023.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

PLL nº 822 de 13/11/23  
Of. Nº 070/23 CMG de 21/11/23